



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2025 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS JAGUARIBE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) -PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Jaguaribe, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 26 de março de 2025 a 28 de março de 2025, abertura da chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Microempreendedor Individual (MEI) ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Microempreendedor Individual (MEI) - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Jaguaribe.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC Microempreendedor Individual (MEI) - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Jaguaribe, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Jaguaribe, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1. A inscrição para participação do curso Microempreendedor Individual (MEI) é gratuita e será presencial.
- 2.2. As candidatas deverão se dirigir à sala Recepção do IFCE-Jaguaribe, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) no período de 26 de março de 2025 a 28 de março de 2025: IFCE campus Microempreendedor Individual (MEI), ENDEREÇO: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387, Bairro: Manoel Costa Moraes, CEP: 63750-000, Jaguaribe-CE, HORÁRIO: 07 horas às 20 horas.
- 2.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - 2.3.1. Para o Curso de Microempreendedor Individual (MEI):
 - a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e
 - b) Estar inscrita no Cadastro Único; e
 - c) Ter 16 anos completos ou mais; e
 - d) Ter a escolaridade Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e
 - e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.
 - 2.3.2. Os requisitos a, b, c e d são obrigatórios e se complementam com o requisito e, o qual apesar de apresentar três especificidades, uma delas deverá ser atendida pela candidata, como condição para sua classificação.
 - 2.3.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo

V);

- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI)
- f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- g) Comprovante de renda (Carteira de trabalho) ou Autodeclaração de renda (Anexo VII)
- g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber)
- h) Laudo médico oficial para PCD.

2.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE/Campus Jaguaribe	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI) - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE	Rua Pedro Bezerra de Menezes,387, Bairro: Manoel Costa Morais, CEP: 63750-000, Jaguaribe-CE	30	Microempreendedor Individual (MEI)	Noturno

2.4.1. Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: ravenia.vieira@ifce.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VIII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VIII):

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

4.7. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 2.3.3 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção.

5. RESULTADO

- 5.1. O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: Jaguaribe, e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I - Cronograma.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Jaguaribe -CCA-JAG para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.
- 6.4. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

- 7.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Jaguaribe.
- 7.2. O curso terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em 07 de abril de 2025 e terminando em 30 de junho de 2025.
- 7.3. A periodicidade das aulas será de 4 dias na semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira) e no seguinte turno noite, conforme o item 2.4.
- 7.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 8.1. Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160 horas, com conceito aprovado, conforme Art.47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, será conferido a egressa o certificado do **Curso Microempreendedor Individual (MEI)** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo IV e deverão ser encaminhados para o e-mail: ravenia.vieira@ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 9.
- 10.3. Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.3.1. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

- 10.5. A estudante fará jus à certificação FIC de Microempreendedor Individual (MEI) nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.
- 10.6. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.7. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.
- 10.8. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.9. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: ravenia.vieira@ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Jaguaribe/CE, 24 de março, 2025.

ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA PEIXOTO
Diretor-geral do IFCE / Campus Jaguaribe

ANEXO I CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	24/03/25	24/03/25
Impugnação do edital	25/03/25	25/03/25
Publicação da versão final do Edital	26/03/25	26/03/25
Período das Inscrições	26/03/25	28/03/25
Publicação da lista de inscritos	31/03/25	31/03/25
Prazo para recursos à lista de inscritas	31/03/25	31/03/25
Resultado Provisório	01/04/25	01/04/25
Prazo para recursos ao resultado provisório	01/04/25	01/04/25
Resultado Final	02/04/25	02/04/25
Matrícula da primeira chamada	02/04/25	04/04/25
Previsão de início das aulas – 1ª turma	07/04/25	30/06/25

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA _____		DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO _____	
CAMPUS JAGUARIBE			
CURSO FIC Microempreendedor Individual (MEI) - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE			
DADOS PESSOAIS:			
NOME _____			

ENDEREÇO _____ N° _____

COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____

CIDADE _____ CEP _____

E-MAIL _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____

ESTADO CIVIL _____ NÚMERO DE FILHOS _____

COR/ETNIA:☐ BRANCA ☐ AMARELA ☐ INDIGENA ☐ PARDA ☐ PRETA**GRAU DE ESCOLARIDADE:**☐ FUNDAMENTAL INCOMPLETO ☐ FUNDAMENTAL COMPLETO☐ MÉDIO INCOMPLETO ☐ MÉDIO COMPLETONECESSIDADE ESPECÍFICA: ☐ SIM ☐ NÃO SE SIM, QUAL? _____

RENDIA PER CAPITA:

☐ NENHUMA ☐ ATÉ R\$ 506,00 ☐ DE R\$ 506,00 A R\$ 760,00 ☐ DE R\$ 760,00 A R\$ 1.518,00***Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido pelo número de pessoas da família.****DOCUMENTAÇÃO**

CPF _____

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ ESTADO _____

NÚMERO DO CADÚNICO _____

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO ALUNO _____

CURSO _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL N° ____/2025/IFCE - Campus Jaguaribe Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC Microempreendedor Individual (MEI) Programa Mulheres Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

Jaguaribe, ____ de março de 2025

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Jaguaribe, ____ de março de 2025

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Assinatura por extenso

ANEXO VI
AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Escolaridade declarada

Assinatura por extenso

ANEXO VII
AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para devidos fins que exerço a atividade _____, com renda mensal bruta de R\$ _____

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Jaguaribe, ____ de março de 2025

Assinatura por extenso

ANEXO VIII
BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 2 - COR/ETNIA	
Branca/ Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE	
Médio Completo	01
Médio Incompleto	02
Fundamental completo	03
Fundamental Incompleto	04
ITEM 4 - RENDA PER CAPITA	
Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00	01
Entre R\$ 506,00 a R\$ 760,00	02
Até R\$ 506,00	03
Nenhuma	04



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Teixeira Peixoto**, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe, em 24/03/2025, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7191425** e o código CRC **8E727135**.

